



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 71/2025/GP/PMI

Indianópolis-MG, 20 de março de 2025.

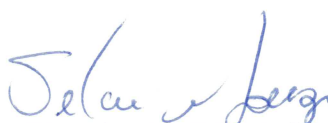
A Sua Excelência o Senhor
Marco Túlio da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Comunicamos a sanção e publicação da Lei Municipal n.º 2.288, de 18 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Comunicamos ao Senhor a sanção e publicação da Lei Municipal n.º 2.288, de 18 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nos juros e multas para pagamento de débitos tributários ou não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.

Atenciosamente,


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº Ofício nº 53
23 / 03 / 2025 Horário: 13:57
Nathália Lima
Responsável pelo Protocolo